



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Diretoria Colegiada

ATA - TCB/DC

1475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos vinte e três dias de maio de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Chancerley de Melo Santana**, presentes os Senhores Diretores: **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor Técnico, e **Vítor César Batista Aveiro** - Diretor administrativo e Financeiro. Convocados, na qualidade de consultores, **William Frederico Carneiro Almeida**, Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais; **Maria Cecília Martins Lafetá**, Chefe de Gabinete; **Suelen Ferreira Monteiro** - Gerente Financeiro, e **Erotides Vieira Lima**, Administrador, na função de Secretário. O Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos, iniciou os trabalhos de acordo com pauta: 1) **Absorção de multas do STPC/DF - processo nº 00095-00000336/2024-91**. Para abordar esse assunto, o Sr. Diretor-Presidente passou a palavra ao Sr. Diretor Técnico, que esclareceu as instruções contidas nos autos, informando que foi constituída Comissão Especial de Sindicância para apurar a responsabilidade por infrações constantes em vários processos, todos autuados no ano de 2018, principalmente por furos de viagem. Registrou o Sr. Thiago Nascimento que a CES concluiu que os procedimentos administrativos foram corretos relacionados a apuração dos Autos de Infração nos prazos legais e que houve prejuízo financeiro em razão dos ocorridos, porém, com base nos documentos expostos e disponíveis, além dos motivos expostos pela GEOPE, acerca da falta de veículos para cumprir as tabelas horárias vigentes, o qual ocasionou a aplicação da penalidade, sem prejuízo de opinião em contrário, não verificou-se elementos suficientes que apontassem um responsável direto que deram causa aos Autos de Infração (furo de viagem). Por essas razões, a comissão compreendeu por ser o caso de absorção, uma vez que não verificou-se indícios que apontam para responsabilidade direta e impossibilidade de indicação de responsabilidade, bem como, a ausência de intenção em causar prejuízo. Contudo, a CES sugeriu que seja consolidado a minuta de instrução normativa constante no processo nº 00095-00000186/2022-54, que visa disciplinar os procedimentos para a tramitação, defesa e responsabilização de autoria decorrente da lavratura de autos de infração oriundos das transgressões ao Código Disciplinar Unificado – CDU do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, no âmbito da TCB, inclusive, quanto aos procedimentos internos de apuração de responsabilidade. Após a apresentação do Relatório pela Sindicância, os autos foram apreciados pela Unidade de Auditoria Interna que emitiu Nota Técnica informando que foram cumpridos os ritos processuais e ratificou a sugestão apresentada pela CES. Registrou o Sr. Diretor Técnico que essa mesma situação se aplica ao processo **00095-00000114/2024-79**, que foi apurado por Comissão Especial de Sindicância composta pelos mesmos membros e apreciada pela Unidade de Auditoria Interna. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu absorver os prejuízos constantes dos processos 00095-00000336/2024-91 e 00095-00000114/2024-79, determinando que a Diretoria Administrativa e Financeira efetue os devidos registros e que a Diretoria Técnica conclua a apreciação do processo nº 00095-00000186/2022-54 para edição de Instrução Normativa, para disciplinar os procedimentos relativos aos autos de infração. Passando para o próximo item da pauta: 2) **Deflagração de Licitação Regular: Samambaia: 000095-00000562/2024-72; Sobradinho: 00095-00000563/2024-17; Santa Maria: 00095-00000564/2024-61**, o Sr. Diretor-Presidente passou a palavra ao Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais (SUPPE) que informou a respeito das providências que estão sendo adotadas pela SUPPE com vistas à elaboração do Termo de Referência para subsidiar as contratações em tela, que contempla novo formato de remuneração do serviço (custo fixo e custo variável) e ampliação das obrigações das contratadas referentes aos procedimentos para implementação do CCO e outros ajustes necessários. Registrou que os processos serão remetidos em breve para apreciação das unidades técnicas e, em seguida, devido ao montante envolvido, deverão ser apreciados pela Diretoria Colegiada e

autorizados pelo Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada determinou a SUPPE que fossem ultimadas as providências e apresentação dos Termos de Referência nos respectivos processos para apreciação das unidades técnicas da TCB para aprovação por esta Diretoria Colegiada e pelo Conselho Administração. 3) **Aditivo Contratual (Depreciação, CCT, PMA e preços de insumos) - 00095-00000518/2024-62.** O Sr. Superintendente de Planejamento informou ao Colegiado o disposto nesses autos, que tratam da complementação e atualização de Recursos Financeiros necessários para o Ano de 2024, para cobertura das despesas estimadas para o reajuste de preços dos insumos da Planilha de Custos por Quilômetro - STCE, além da repactuação CCT 2024, Revisão do PMA e recálculo dos custos de depreciação e remuneração da Frota, no montante apurado pela Assessoria de Planejamento no valor de R\$ 63.950.353,66 (sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), devendo ser solicitada a disponibilidade desses recursos, além dos valores já programados para este exercício, objeto do processo **00095-00000101/2024-08.** **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu requerer junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal informação quanto à disponibilidade de recursos orçamentários para cobertura das despesas de repactuação dos contratos, estimadas em R\$ 63.950.353,66 (sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), para o exercício de 2024, devendo após a deliberação da SEE/DF, a SUPPE instruir os processos contratuais para apreciação das unidades técnicas e formalização dos respectivos aditivos. 4) **Transporte Escolar - Contratação regular região do Recanto das Emas, processo 00095-00000515/2024-29.** Com referência a esse item da pauta, o Sr. William Frederico, Superintendente, informou ao Colegiado que a SUPPE iniciou o processo para contratação dos serviços de transporte escolar da Região do Recanto das Emas, em razão da impossibilidade de prorrogação do atual contrato, que vence em 14 de agosto de 2024, devido ao impedimento da licitante em celebrar contratos com a TCB, e que os autos foram remetidos para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como de praxe, para informar o quadro de itinerários atualizado, contemplando, se for o caso, as demandas reprimidas na região. Contudo, ressaltou o Sr. Superintendente que os autos ainda não retornaram à TCB para continuidade das instruções necessárias à deflagração do processo licitatório. Assim, caso a resposta não seja encaminhada nos próximos dias, a SUPPE utilizará o último quadro de itinerários da região constante do processo de pagamento para estimar a quantidade de kms e de veículos a serem contratados, cujo assunto, após essas instruções será encaminhado à Diretoria Colegiada para deliberação nas próximas reuniões. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu acolher a manifestação do Sr. Superintendente, devendo os autos serem devidamente instruídos para realização do certame licitatório de forma tempestiva, para que não haja descontinuidade na prestação dos serviços. 5) - **Estudos para contratação de serviços de manutenção:** Na sequência, o Sr. Thiago Nascimento informou ao Colegiado que a Diretoria Técnica iniciou os estudos para contratação dos serviços de manutenção, por demanda de serviço ou por posto de trabalho, tendo em vista a enorme carência de pessoal técnico na área de mecânica, eletricidade e de outras funções necessárias para realização dos serviços de manutenção da frota de veículos. Complementou o Sr. Thiago que esses estudos serão concluídos nos próximos dias, pois a DT está verificando se o modelo adotado no Exército se aplica às peculiaridades da TCB, para fins de apresentação de um Estudo Técnico Preliminar à Diretoria para aprovação. 6) - **Carta Anual de Governança - exercício de 2023.** O Sr. Diretor-Presidente informou que a Assessoria de Planejamento da SUPPE concluiu a Carta Anual de Governança relativa aos dados de 2023, objeto do processo 00095-00000222/2021-07, cujas informações foram prestadas pelas diversas unidades da TCB. Assim, submeteu o documento 141758257 para apreciação do Colegiado, cuja Carta deverá ser submetida à aprovação do Conselho de Administração, em conformidade com os dispositivos estatutários. Ressaltou o Sr. Diretor-Presidente que o citado documento é uma radiografia desta TCB no exercício de 2023, contendo diversas informações e dados estatísticos que devem ser consultados pelas unidades, notadamente das políticas públicas a cargo desta Empresa. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu aprovar a Carta Anual de Governança - Exercício 2023, documento 141758257, e enviar os autos ao Conselho de Administração para aprovação, e nada mais a ser tratado, encerrou a reunião às onze horas e cinquenta e cinco minutos, agradecendo a presença de todos.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060813-0, Diretor(a)-Presidente**, em 28/05/2024, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 03/06/2024, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/06/2024, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **141755892** código CRC= **FC5206E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61)33776589
Sítio - www.tcb.df.gov.br